



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
de 31 de março de 2008.

Lei nº. 735/2008,


*“Dá denominação ao Centro
Comunitário de Serranópolis e adota
outras providencias”*

A Câmara Municipal de São Valério,
Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica dada a seguinte denominação
ao Centro Comunitário de Serranópolis: **“CENTRO COMUNITÁRIO
JOSÉ GONZAGA CAMPOS”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, aos 31 dias do mês de março de 2008.


Dr. João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal